

DECRETO N.º 3513, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que específica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial quatro glebas de terras para fins desapropriação, por via amigável ou judicial, necessária à ampliação do Zoológico Municipal “Joaquim Garcia Franco” e prolongamento da Rua 14 com as seguintes características:

GLEBA I

Proprietário ou sucessores : José Nogueira Lourenço
Denominação/Localização :Chácara Delfim – Guaira, sp
Título de Domínio: – matrícula nº 6085 do Cartório de Registro de Imóveis de Guáira, registrada em 17.02.1989, Livro 2 – Registro Geral.
Área a desmembrar : 0,24.76 ha.
Área total do Imóvel: 15,05776 ha

MEMORIAL DESCRITIVO: Partindo de um marco cravado na divisa de Antônio Augusto Nogueira Lourenço com José Nogueira Lourenço e outros (matrícula 6101) no ponto 9, segue confrontando à esquerda com José Nogueira Lourenço e outros (antigo João Bento Nogueira Lourenço), segue o rumo 70°50' NO na distância de 59,60 metros até o ponto A; daí segue à direita confrontando à esquerda com José Nogueira Lourenço (matrícula 6101), segue o rumo 18°46' NE na distância de 41,90 metros até o ponto B; daí segue à direita com a mesma confrontação anterior à esquerda, segue o rumo 70°13'SE na distância de 59,60 metros até o ponto C; daí segue à direita confrontando à esquerda com Antonio Augusto Nogueira Lourenço; segue o rumo 18°46' SO na distância de 41,25 metros até o ponto 9 no qual teve início esta descrição, fechando assim o perímetro.

GLEBA II

Proprietário ou sucessores : Joel Nogueira Lelis
Denominação/Localização : Prolongamento da Rua 14 s/nº – Guaira, sp
Título de Domínio: – matrícula nº 7437 do Cartório de Registro de Imóveis de Guáira, registrada em 22.06.1993, Livro 2 – Registro Geral.
Área a desmembrar : **901,00 m2**
Área total do Imóvel: 1.924,52 m2

MEMORIAL DESCRITIVO: Começa no marco MP cravado na cerca de divisa do Estádio Municipal José Zuquim Nogueira, e o Perímetro Urbano (rua 14). Partindo deste ponto, segue confrontando com o Perímetro Urbano (rua 14) no rumo $47^{\circ}18'$ NW e distância de 15,00 metros, daí segue a direita confrontando com a área remanescente no rumo $40^{\circ}20'$ NE e distância de 60,60 metros, daí segue a direita confrontando com João Bento Lourenço, Maria Francelina Lourenço, José Nogueira Lourenço, Carlos Humberto Nogueira Lourenço e Adalberto Zuquim Nogueira Lourenço no rumo $48^{\circ}24'$ SE e distância de 14,20 metros, daí segue a direita confrontando com o Estádio Municipal José Zuquim Nogueira no rumo $41^{\circ}05'$ SW e distância de 60,60 metros até encontrar o marco MP de partida, fechando assim o perímetro.

GLEBA III

Proprietário ou sucessores : Jose Nogueira Lourenço e outros
Denominação/Localização : Chácara Maria Benedita Nogueira – Guaira, sp
Título de Domínio: – matrícula nº 6101 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, registrada em 17.02.1989, Livro 2 – Registro Geral.
Área a desmembrar : **0,7788 ha**
Área total do Imóvel: 12,7776 ha

MEMORIAL DESCRITIVO: Partindo de um marco cravado (no ponto A) na divisa de Joel Nogueira Lelis (antigo Maria Aparecida Pereira dos Santos e outros) com José Nogueira Lourenço e outros, segue confrontando à esquerda com José Nogueira Lourenço e outros, segue o rumo $19^{\circ}21'$ NE na distância de 316,40 metros até encontrar o ponto B; daí segue à direita confrontando à esquerda com José Nogueira Lourenço (antigo Maria Aparecida Pereira dos Santos e outros), segue o rumo $70^{\circ}50'$ SE na distância de 59,40 metros até encontrar o ponto 2; daí segue à direita confrontando à esquerda com Antonio Augusto Nogueira Lourenço, segue o rumo $19^{\circ}46'$ SO na distância de 73,00 metros até encontrar o ponto 3; do ponto 3, deflete à direita e segue com o rumo $73^{\circ}50'$ NO na distância de 45,10 metros até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue com o rumo $19^{\circ}21'$ SO na distância de 177,00 metros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue com o rumo $70^{\circ}39'$ NO na distância de 1,75 metros até o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue o rumo $19^{\circ}21'$ SO na distância de 44,30 metros até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de $70^{\circ}39'$ SE na distância 1,75 metros até o ponto 8; daí segue à direita e segue com o rumo de $19^{\circ}21'$ SO na distância de 40,25 metros até o ponto 9; confrontando desde o ponto 3 até o ponto 9 com os imóveis municipais Bosque (zoológico) e Estádio Municipal. Do ponto 9 deflete à direita confrontando à esquerda com Joel Nogueira Lelis (antigo Maria Aparecida Pereira e outros), segue o rumo $73^{\circ}10'$ NO na distância de 14,20 metros até encontrar o ponto A, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro.

GLEBA IV

Proprietário ou sucessores : Antonio Augusto Nogueira Lourenço
Denominação/Localização : Estância Maria Benedita Nogueira – Guaira, sp

Título de Domínio: – matrícula nº 6107 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, registrada em 03.03.1989, Livro 2 – Registro Geral.

Área a desmembrar : **1,47.81 ha**

Área total do Imóvel: 3,146 ha

MEMORIAL DESCRITIVO: Começa no marco MP cravado na cerca de divisa do Bosque Municipal, e a rua 10. Partindo deste ponto, segue confrontando com o Bosque Municipal no rumo 73°50' NO e distância de 135,00 metros, daí segue a direita confrontando com José Nogueira Lourenço e outros (antigo João Bento Lourenço e outros) no rumo 19°46' NE e distância de 73,00 metros, daí segue confrontando com José Nogueira Lourenço no rumo 19°46' NE de distância de 41,25 metros, daí segue a direita confrontando com a área remanescente no rumo 70°10' SE e distância de 134,50 metros, daí segue a direita confrontando com a rua 10 no rumo 19°46' SO e distância de 105,60 metros, até encontrar o marco MP de partida, fechando assim o perímetro.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de junho de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor da Secretaria